



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CONTRATO Nº 04/2025/PMC
PROC. ADM. Nº 0501.02.04.5/2025
ADESÃO DE ATA 001/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA JOSE A M SOARES, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua José Ribarmar Ewerton, SN, CEP: 06.260-000, Cedral-MA, CNPJ Nº 06.235.008/0001-24, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela **Barbara Maria Costa Castro** brasileira, portador(a) da carteira de identidade nº 000105334699-6 e do CPF nº 375910883-00, residente neste município e a empresa **JOSE A M SOARES** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **02. 537. 040. 0001-00** estabelecida Av. Dr. Almir Soares, 151A. Bairro: Vila Filuca. Pinheiro - MA. CEP 65200-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor José Atanagildo Mello Soares, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 24.260.353-15, portador do R.G. nº 026296722003-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato referente ao Processo Administrativo: **0501.02.04.5/2025** decorrente da Adesão de ata de na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP e do **Processo Administrativo nº 040/2024, do município de Palmeirândia**, disposto na lei nº 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de adesão de ata de registro de preço n 001/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP, **Processo Administrativo nº 040/2024, do município de Palmeirândia**, para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral – MA

1.2. Discriminação do objeto:

UBS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
257	GASES COMPRESSAS ESTÉRIL 4 CAMADAS	UNIDADE	7500	1,07	8.025,00
258	AGUA DE INJECAO 500ML	FRASCO	150	9,00	1.350,00
259	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG + 500 MG (B. COMPOSTO)	AMPOLA	1000	3,81	3.810,00
260	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG + 500 MG (B. COMPOSTO)	FR/AMP.	75	3,80	285,00



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

261	BENZIL PENICILINA 1.200.00.00UI PÓ-PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	250	16,50	4.125,00
262	CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP.	500	8,30	4.150,00
263	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5 ML - INJETAVEL IV/IM	AMPOLA	500	4,60	2.300,00
264	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML IM	AMPOLA	650	2,50	1.625,00
265	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJETAVEL IV/IM	AMPOLA	750	3,30	2.475,00
266	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	325	8,90	2.892,50
267	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100ML	FRASCO	750	8,60	6.450,00
268	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 250MG	FRASCO	750	8,90	6.675,00
269	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 500MG	FRASCO	900	11,60	10.440,00
270	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9 % - 250 ML	FRASCO	700	9,50	6.650,00
271	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5 % + 0,9 % - 500 MG	FRASCO	240	11,40	2.736,00
272	SORO GLICOSADO 5 % - 250 ML	FRASCO	500	10,50	5.250,00
273	SORO GLICOSADO 5 % - 500 ML	FRASCO	345	11,50	3.967,50
274	SORO RINGER SIMPLES 500ML-SISTEMA FECHADO	FRASCO	450	13,00	5.850,00
275	SORO RINGER COM LACTADO 500ML-SISTEMA FECHADO	FRASCO	300	14,00	4.200,00
276	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1250	2,00	2.500,00
277	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3750	1,17	4.387,50
278	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - SUSPENSAO - 60 ML	FRASCO	325	24,50	7.962,50
279	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	0,23	9.200,00
280	GAZES ROLO TIPO QUEIJO 9,1CM X 91M 11 FIOS	ROLO	30	66,00	1.980,00
281	TESTE COVID 19 IGG E IGM	UNIDADE	25	13,89	347,25
282	GENTAMICINA 80 MG/2 ML IV/IM	AMPOLA	650	4,00	2.600,00
283	LIDOCAINA 2% - 20 ML SEM VASO	FR/AMP.	75	10,87	815,25
Valor Total					113.048,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$: **113.048,50 (cento e dezoito mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0003.2042.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha Reduzida: 160 Fonte de Recurso: 1.500	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Cedral, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

5.4. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Brasil**, agência nº **0566-55**; e conta corrente nº **37394-x**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 1.4133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado parceladamente, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor público Hélio Cristiano Sousa Dias, portaria 121/2025.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE

9.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.1.2 9. 1.2 - Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Cedral-MA;

9.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, que a contratada entregar fora das especificações do edital;

9.1.4 9.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais inconformidades ou imperfeições que impossibilitem ou dificultem o fornecimento, para tomar todas as providências para a troca, de forma imediata;

9.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

9.2 - DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

9.2.1 - Proceder o fornecimento dos itens adjudicados, em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

9.2.2 - Manter sempre um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Cedral -MA, formalmente designado para representá-la na execução do fornecimento pertinente ao objeto do CONTRATO;

9.2.3 - Comunicar à CONTRATANTE a existência de qualquer anormalidade que notar na execução do fornecimento, e que não possam ser eliminadas nos termos deste Termo de Referência;

9.2.4 - Providenciar a substituição dos itens que apresentarem inconformidades que impossibilitem ou dificultem seu uso, de forma imediata, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado;

9.2.5 - Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;

9.2.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.2.7 - Comunicar à administração, imediatamente após a ordem de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.8 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

9.2.9 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

9.2.10 - Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

9.2.11 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

9.2.12 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos equipamentos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

9.2.13 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.2.14 – Executar os serviços, atendendo a todas as exigências do Edital

10 CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedral/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMC/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades prevista na Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 1.4133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 1.4133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº Lei nº 1.4133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro /MA.



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cedral, 27 de fevereiro de 2025.
BARBARA MARIA COSTA CASTRO Assinado de forma digital por
BARBARA MARIA COSTA CASTRO
Dados: 2025.02.27 12:10:52
-03'00'

Barbara Maria Costa Castro
Secretária Municipal de Saúde

JOSE ATANAGILDO
MELLO
SOARES:22426035315
2025.02.27 11:08:42
-03'00'

José Atanagildo Mello Soares
Responsável legal
EMPRESA JOSE A M SOARES
CNPJ: 02. 537. 040. 0001-00

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral/MA - CEP: 65260-000

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501.02.04.5/2025, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. CONTRATANTE: Município de Cedral/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº. ° 06.235.006/0001-24 **CONTRATADA:** a empresa JOSE A M SOARES CNPJ: 02. 537. 040. 0001-00, **OBJETO:** fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral – MA. **Valor Global:** de R\$:113.048,50 (cento e treze mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. PODER EXECUTIVO; 02.08- sec. municipal de saúde-10.122.0003.2042.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde-3.3.90.30.00, Material de Consumo, **data de assinatura:**27 de fevereiro de 2025, sua vigência vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** base Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** **Barbara Maria Costa Castro**-Secretária Municipal de Saúde, José Atanagildo Mello Soares- Responsável legal e, Cedral/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 8dd0bf050c16f1daa56bae250fa9ad4e

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501.02.04.5/2025, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. CONTRATANTE: Município de Cedral/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº. 06.235.006/0001-24 **CONTRATADA:** a empresa JOSE A M SOARES CNPJ: 02. 537. 040. 0001-00, **OBJETO:** fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral - MA. **Valor Global:** de R\$: **113.048,50 (cento e treze mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. PODER EXECUTIVO; 02.08- sec. municipal de saúde-10.122.0003.2042.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde-3.3.90.30.00, Material de Consumo, **data de assinatura:** 27 de fevereiro de 2025, sua vigência vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** base Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** **Barbara Maria Costa Castro**-Secretária Municipal de Saúde, José Atanagildo Mello Soares- Responsável legal e, Cedral/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 753a0b84b1ba9bdde240cc4a54e279bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **015759862000-2 SSP MA**, e do CPF sob nº **023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, Processo Administrativo n.º 011/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 27 de fevereiro de 2025, indica como vencedora a empresa **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, inscrita no CNPJ: **40.979.411/0001-95**, localizada na AV JUSCELINO KUBSTSCHEK, Nº 115, CENTRO - CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, representada pelo Sr. **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG: **0465304220121** e o CPF: **893.484.274-15**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e

eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO LOCAL (IS) E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Terça-Feira, 27 de Março de 2025

Ano I – Edição Online N° 006

Página 3 de 3

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - SEMFI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025. Processo nº **0404.04.01.5/2025** – SEMFI– PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a PESSOA FÍSICA **Francileide Fonseca Louzeiro**. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Avenida Victal Negreiros, s/n - Centro, Cedral /MA, para o funcionamento da Polícia Militar. VALOR TOTAL: **R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)** e será pago em **12 (doze) meses de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO: 02.06. SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS: 04.122.0003.2006.0000, Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Ficha Reduzida: 073. Fonte de Recurso: 1.500. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. ASSINATURAS: LOCADORA: **MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** E LOCATÁRIA: Pessoa Física **Francileide Fonseca Louzeiro**. Cedral / MA, 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501.02.04.5/2025, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.

OBJETO: fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral – MA. publicado no diário FOMEM: 6 DE MARÇO DE 2025. VOL. 19, Nº 3553/2025.

ONDE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO; 02.08- sec. municipal de saúde- 10.122.0003,2042.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde-3.3.90.30.00, Material de Consumo.

LEIA SE: 02. PODER EXECUTIVO; 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2207.0000Manut. e Custeio das Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02.PODER EXECUTIVO, 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0028.2225.0000Co- Participação municipal no MAC; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Tornando se inalterado os demais atos, **Barbara Maria Costa Castro**-Secretária Municipal de Saúde, Cedral/MA, 28 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE CEDRAL - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Cedral-MA
CNPJ: 06.235.006/0001-24

Praça Newton Bello, nº 66, Centro - CEP 65256-000

Disponíveis para consulta no site: <http://www.cedral.ma.gov.br>

Danilo Rafael Ferreira Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, situada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65.735.000, Capinzal do Norte - MA. O presente Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, situada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65.735.000, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://www.capinzalidonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>). Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), Sinc-Contrata e e-mail: cpl@capinzalidonorte.ma.gov.br.

Capinzal do Norte - MA, 7 de março de 2025.
ELIANE FELIX ALMEIDA PAIVA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

O Município de Cedral/MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de Chamamento Público para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Cedral, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 06/03/2025 válido por 12 (doze) meses, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, pelo e-mail: cplcedral@gmail.com. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial da FAMEM. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail cplcedral@gmail.com.

Cedral - Maranhão, 27 de fevereiro de 2025.
MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0501.02.04.5/2025

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICADO e ADJUDICADO a Adesão nº 001/2025, à ARP nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 040/2024, do Município de Palmeirândia/MA, visando a contratação de eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral MA, em favor da Empresa: JOSE A M SOARES, inscrita sob o nº CNPJ nº: 02.537.040/0001-00, no valor total de R\$ 1.431.980,09 (Um milhão quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta reais e nove centavos), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

Cedral /MA, 25 de fevereiro de 2025.
BARBARA MARIA COSTA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-ADM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501.02.04.5/2025, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. CONTRATANTE: Município de Cedral/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº. 9.06.235.006/0001-24 CONTRATADA: a empresa JOSE A M SOARES CNPJ: 02.537.040.0001-00, OBJETO: fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral - MA. Valor Global: de R\$ 1.318.931,59 (Um milhão trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.PODER EXECUTIVO,02.19, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0003.2044.0000-Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00Material de Consumo Ficha Reduzida: 469 Fonte de Recurso: 1.500.00- 02.PODER EXECUTIVO, 02.19FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0028.2048.0000Manutenção das Atenções Primárias a Saúde; 3.3.90.30.00, Material de Consumo Ficha Reduzida: 544 Fonte de Recurso: 1.600.00, 02. PODER EXECUTIVO,02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.2220.0000, Manutenção da Est. Saúde da Família; 3.3.90.30.00Material de Consumo, Ficha Reduzida: 563 Fonte de Recurso: 1.600.00; 02.PODER EXECUTIVO, 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0028.2050.0000- Manutenção da Assistência Farmacêutica;3.3.90.30.00; Material de Consumo, Ficha Reduzida: 609 Fonte de Recurso: 1.600.00, 02. PODER EXECUTIVO, 02.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10.303.0028.2052.0000-Manut. Artiv. Média Compl. Ambulatorial e Hospitalar-MAC, 3.3.90.30.00Material de Consumo Ficha Reduzida: 609 Fonte de Recurso: 1.600.00; 02. PODER EXECUTIVO, 02.19FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.303.0028.2050.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica;3.3.90.30.00, Material de Consumo, Ficha Reduzida: 622 Fonte de Recurso: 1.600.00, data de assinatura:27 de fevereiro de 2025, sua vigência vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. FUNDAMENTO LEGAL: base Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: Barbara Maria Costa Castro-Secretária Municipal de Saúde, José Atanagildo Mello Soares- Responsável legal, Cedral/MA, 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501.02.04.5/2025, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. CONTRATANTE: Município de Cedral/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº. 9.06.235.006/0001-24 CONTRATADA: a empresa JOSE A M SOARES CNPJ: 02.537.040.0001-00, OBJETO: fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral - MA. Valor Global: de R\$113.048,50 (cento e treze mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO; 02.08- sec. municipal de saúde- 10.122.0003.2042.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde-3.3.90.30.00, Material de Consumo, data de assinatura:27 de fevereiro de 2025, sua vigência vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. FUNDAMENTO LEGAL: base Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: Barbara Maria Costa Castro-Secretária Municipal de Saúde, José Atanagildo Mello Soares- Responsável legal e, Cedral/MA, 27 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.688.170/0001-76 OBJETO: Contratação de empresa para implantação da pavimentação em blocos sextavado no Município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 608.000,01 (seiscentos e oito mil reais e um centavo) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.2036.0000 MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por seu responsável legal, a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por seu representante legal o Sr. Ueder Santos Ferreira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 21 de fevereiro de 2025. Domingas Souza Silva - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.238.467/0001-90 OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 5.576.717,86 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.2037.0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por seu responsável legal, a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA por seu representante legal o Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA. 21 de fevereiro de 2025. Domingas Souza Silva - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, atendendo as disposições do art. 174, inciso III da NLLC, torna público a todos os municípios que, na data de 06/02/2025, que fora autorizada a deflagrada licitação do tipo DISPENSA, cadastrada sob o nº 002/2025, com base legal subsidiada no Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, tendo o valor estimado da contratação a importância de R\$ 715.143,85 (setecentos e quinze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para até 7.364 inscrições pagas efetivadas. Desta foram, tornamos público os dados da instituição ora convidada, para caso queira participar do certame em referência, apresente sua proposta de preços e os documentos de habilitação enumerados no termo de referência, os quais deverão ser enviados e/ou entregues dentro dos prazos e horários estipulados, podendo para tanto serem protocolados junto a Comissão de Contratação deste Município de forma presencial ou na forma digital através do correio eletrônico abaixo informado: DADOS DA INSTITUIÇÃO CONVIDADA: FUNDACAO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI. ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS ENUMERADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE FORMA PRESENCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. RUA JOÃO LAGO DA SILVA, Nº SN, CENTRO, CEP: 65.962-000 - JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. E-MAIL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE FORMA DIGITAL: cpljenipapo@gmail.com. DATA E HORÁRIO INICIAL E FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS ENUMERADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA: DATA INICIAL: 07/03/2025. DATA FINAL: 14/03/2025. HORÁRIO FINAL: 23:59 h.

Jenipapo dos Vieiras -MA, 7 de fevereiro de 2025.
BRUNO DE SOUSA LIMA.
Agente de Contratação do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

Na publicação do Aviso de Licitação, referente a Concorrência nº 01/2025, conforme evidencia-se na página 198, da edição nº33, publicada na data de 17 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial da União-Seção 3, na Publicação do Aviso de Licitação - Concorrência. Onde se lê: Atto Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº01/2025. Leia-se: Atto Aviso de Licitação. Concorrência nº01/2025. Imperioso informar que a divergência se deu apenas de modo formal, o que por sua vez, mantém a rigidez do certame e não modifica em nada o objeto, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputas de preços.

Penalva/MA, 27 de fevereiro de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

No Aviso publicado no dia 27/02/2025 nos veículos: Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (DOM) e Jornal Pequeno, "ONDE SE LÊ": torna público que realizará no dia 22/03/2025, às 09:00h (horário local), a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2025, "LEIA-SE": torna público que realizará no dia 21/03/2025, às 10:00h (horário local), a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2025.

Penalva/MA, 27 de fevereiro de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade chamada pública nº 001/2025. Objeto: chamada pública para credenciamento de fornecedores de gêneros da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. Realização: 31/03/2025 às 09:00 horas diploma legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitprimeiracruz.com.br, via e-mail: cpl.primeiracruz@gmail.com e no Site do Município <https://primeiracruz.ma.gov.br/home> Primeira Cruz, 06 de março de 2025. Maria do Amparo dos Santos, Agente de Contratação.

Primeira Cruz - MA. 6 de março de 2025
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O FMS - Fundo Municipal de Saúde de Teresina de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 29/04/2025, no DOU seção 3 Pág 504. Onde se lê: Início da Sessão Em 12/05/2025 passa a se ler 22/05/2025. Os demais termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 permanecem inalterados.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de equipamento permanente conforme Proposta n.º 11163358000124002, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana - GO. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2025, horário: 14h00min; Sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC". Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.urua.gov.br.

Uruana - GO, 9 de maio de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA

Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 42/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202505077-CPLPMA do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, móveis tipo escritório e móveis planejados, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 23 DE MAIO de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 43/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202505078-CPLPMA do tipo: do tipo: Menor Preço por global e que tem por Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 23 DE MAIO de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 44/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202505079-CPLPMA do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 23 de maio, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202505080-CPLPMA do tipo: Menor preço global para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de poços para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioes. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 23 de maio, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs

Araioes-MA, 7 de maio de 2025

GILSON VERAS NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003113001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10031130/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixa/MA e a Empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Axixa - MA. VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026, valor: R\$ 185.721,08 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003113002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10031130/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixa/MA e a Empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Axixa - MA. VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026, valor: R\$ 59.926,57 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003113003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10031130/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixa/MA e a Empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Axixa - MA. VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026, valor: R\$ 253.680,36 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003113004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10031130/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixa/MA e a Empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Axixa - MA. VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026, valor: R\$ 122.530,71 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversos locais no Município de Bom Jardim/MA. Através do Contrato de Repasse Convênio com a Caixa Econômica Nº 970025/2024/MESP/CAIXA. A realização da sessão estava prevista para a data de 20 de maio de 2025 às 10h00min (dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA. A nova data será publicada nos diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturbomjardimcp@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 8 de maio de 2025.

JÂNIO GOMES SOUZA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250751/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa EVOKE CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ: 40.591.611/0001-76, com sede na Rua das Palmeiras / das Pitangas, QD.78, nº 07, Bairro Renascença, CEP 65.075-300, São Luis - MA. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola de 2 salas, a ser executada na Vila Quadra São João, de interesse do município de Buriticupu - MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações aplicáveis. VALOR: O valor total é de R\$ 650.381,66 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO. ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE: 02.03 - FUNDEB. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.163.0000 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB VAAT - ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 03 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Deybson Muniz, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.279.005/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com cinco salas de aula, no povoado Mela Grande, em Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 8.022.171,68 (oito milhões, vinte e dois mil, cento e setenta e um e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0019 1029 0000 CONST. REFOR. E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES E QUAD. ESPORTE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0019 2030 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e a obra será executada no prazo de 12 (doze) meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação; P/ CONTRATADA: Isabel Guerra Gonçalves Aroucha, Representante Legal da empresa PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501.02.04.5/2025, ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. OBJETO: fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedral - MA. Publicado na Imprensa Nacional - DOU, N046, seção 03 segunda-feira, 10 de março de 2025 - Imprensa Nacional ONDE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO; 02.08. sec. municipal de saúde-10.122.0003.2042.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde-3.3.90.30.00, Material de Consumo. LEIA SE: 02. PODER EXECUTIVO; 02.08SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.2207.0000Manut. e Custeio das Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00Materiais de Consumo. 02.PODER EXECUTIVO, 02.08SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302. 0028.2225.0000C Participação municipal no MAC; 3.3.90.30.00Material de Consumo. Tornando se inalterado os demais atos.

Cedral/MA, 28 de fevereiro de 2025

BARBARA MARIA COSTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

